



Processo nº 23763.000219/2017-39, Pregão Eletrônico nº 13/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 56/2017 EXEMPLARMEDE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / CNPJ: 23.312.871/0001-46. Item 01, valor unitário R\$ 0,71, valor total R\$ 1.278,00; item 07, valor unitário R\$ 0,72, valor total R\$ 372,60; item 09, valor unitário R\$ 0,72, valor total R\$ 227,52; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000219/2017-39, Pregão Eletrônico nº 13/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 60/2017 UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / CNPJ: 60.665.981/0009-75. Item 03, valor unitário R\$ 17,18, valor total R\$ 27.058,50; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000221/2017-16, Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos de alta vigilância destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 61/2017 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 04.274.988/0002-19. Item 08, valor unitário R\$ 14,7199, valor total R\$ 141.885,1161; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000221/2017-16, Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos de alta vigilância destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 62/2017 VETERINÁRIA SULCATARIENSE LTDA / CNPJ: 07.266.548/0001-27. Item 11, valor unitário R\$ 5,63, valor total R\$ 29.557,50; item 12, valor unitário R\$ 14,44, valor total R\$ 7.942,00; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000221/2017-16, Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos de alta vigilância destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 66/2017 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA - ME / CNPJ: 13.085.369/0001-96. Item 01, valor unitário R\$ 8,91, valor total R\$ 8.464,50; item 02, valor unitário R\$ 1,81, valor total R\$ 3.439,00; item 03, valor unitário R\$ 0,3599, valor total R\$ 604,6320; item 05, valor unitário R\$ 1,50, valor total R\$ 2.400,00; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000221/2017-16, Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos de alta vigilância destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 67/2017 MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 20.593.359/0001-27. Item 06, valor unitário R\$ 14,35, valor total R\$ 23.247,00; item 07, valor unitário R\$ 17,40, valor total R\$ 29.597,40; item 09, valor unitário R\$ 28,85, valor total R\$ 46.737,00; item 13, valor unitário R\$ 21,99, valor total R\$ 5.541,48; item 14, valor unitário R\$ 21,99, valor total R\$ 5.541,48; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000221/2017-16, Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos de alta vigilância destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 68/2017 NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI-ME / CNPJ: 21.036.417/0001-84. Item 16, valor unitário R\$ 33,77, valor total R\$ 21.275,10; item 20, valor unitário R\$ 1,67, valor total R\$ 2.762,00; item 21, valor unitário R\$ 21,39, valor total R\$ 13.604,44; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000193/2017-29, Pregão Eletrônico nº 11/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 69/2017 ESTRATTI VEGETAL FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI-ME / CNPJ: 04.162.170/0001-

23. Item 48, valor unitário R\$ 8,10, valor total R\$ 19.893,60; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000193/2017-29, Pregão Eletrônico nº 11/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 71/2017 HADASSAH - COSMÉTICO LTDA-ME / CNPJ: 07.967.729/0001-80. Item 04, valor unitário R\$ 3,8498, valor total R\$ 21.851,4648; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000193/2017-29, Pregão Eletrônico nº 11/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 72/2017 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA-ME / CNPJ: 08.676.370/0001-55. Item 20, valor unitário R\$ 2,68, valor total R\$ 5.102,72; item 64, valor unitário R\$ 1,12, valor total R\$ 1.898,40; item 77, valor unitário R\$ 1,94, valor total R\$ 11.314,08; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000193/2017-29, Pregão Eletrônico nº 11/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 76/2017 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS XAVIER LTDA / CNPJ: 20.593.359/0001-27. Item 02, valor unitário R\$ 0,03, valor total R\$ 519,00; item 22, valor unitário R\$ 1,02, valor total R\$ 1.836,00; item 28, valor unitário R\$ 0,99, valor total R\$ 3.564,00; item 52, valor unitário R\$ 2,05, valor total R\$ 23.985,00; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

Processo nº 23763.000193/2017-29, Pregão Eletrônico nº 11/2017. Objeto: eventual aquisição de medicamentos orais e tópicos destinados ao Hospital Universitário de São Carlos. Contratante: HU-UFSCar - Hospital Universitário de São Carlos; CNPJ nº 15.126.437/0022-78, Ata nº 78/2017 EXEMPLARMEDE COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / CNPJ: 23.312.871/0001-46. Item 09, valor unitário R\$ 0,25, valor total R\$ 765,00; item 25, valor unitário R\$ 7,57, valor total R\$ 1.377,74; item 27, valor unitário R\$ 0,17, valor total R\$ 236,30; item 39, valor unitário R\$ 6,46, valor total R\$ 1.356,60; item 43, valor unitário R\$ 1,89, valor total R\$ 3.014,55; item 57, valor unitário R\$ 0,45, valor total R\$ 3.969,00; item 61, valor unitário R\$ 2,97, valor total R\$ 4.550,04; Data de Assinatura 29.06.2017; Vigência: 29.06.2017 a 28.06.2018. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 7.892 de 2013 e 8.250 de 2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993 e as demais normas legais correlatas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017 - UASG 155008

Nº Processo: 23763.000457/2017-44. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de frutas para atendimento das necessidades do HU-UFSCar. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 03/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina SAO CARLOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155900-05-29-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANGELA MERICE DE OLIVEIRA LEAL
Superintendente

(SIDEIC - 30/06/2017) 155900-02017-2017NE800157

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 155008

Número do Contrato: 16/2015.

Nº Processo: 23524001816201701.

PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 00468893000102. Contratado: NEWAIR REFRIGERACAO LTDA - Objeto: Formalização da ALTERAÇÃO da Razão Social da Contratada, de PRIMARE ENGENHARIA LTDA para NEWAIR REFRIGERAÇÃO LTDA, conforme alterações realizadas pela 9ª alteração do contrato social da empresa. Fundamento Legal: Lei nº 8.934/94 e Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 30/06/2017) 155008-26443-2017NE800015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 155008

Número do Contrato: 21/2013.

Nº Processo: 23524002009201617.

PREGÃO SISPP Nº 18/2013. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS - HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08070693000109. Contratado: COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Retificação da cláusula segunda do Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/06/2017.

(SICON - 30/06/2017) 155008-26443-2017NE800015

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 188/2017-62

PREGÃO Nº. 33/2017 - Ata Nº. 16/2017

Objeto: Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada em locação de caçamba de entulho, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado pelo órgão competente, no sentido de atender as necessidades dos diversos departamentos no Campus Gilberto Freyre e no Campus Anísio Teixeira, pertencentes à Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: SAGA - SISTEMAS AVANÇADOS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº. 04.836.320/0001-37, importando a Ata no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Vigência: 03/07/2017 a 03/07/2018. Data da assinatura: 28/06/2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.038556/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 04406195000125. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO -AMAZONAS. Objeto: Fornecimento de água potável para as unidades acadêmicas da UFAM em Benjamin Constant.Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: a partir de 21/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$4.988,04. Fonte: 112000000 - 2017NE800485. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 30/06/2017)

EDITAL Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, resultantes de atualizações do Banco de Professor-Equivalente, bem como de vagas decorrentes de vacâncias em geral, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014; Portaria Interministerial de nº 313, de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Resoluções nº 026/2008 - CONSUNI e 007/2009 - CONSUNI, do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público é destinado ao provimento de 34 (trinta e quatro) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

1.2. O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração.

1.3. Todo o processo de execução do presente concurso público, com as informações pertinentes, estará disponível no sítio <http://progesp.wix.com/dpdpessoas>, no campo "Concursos", em área destinada a este edital.

1.4. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este concurso público no sítio citado no subitem anterior, bem como via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

1.5. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas - UFAM vincular-se-ão à instituição sob o regimento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.



1.6. As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.
1.7. A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos" em área destinada a este edital, para consulta e impressão.

2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do Ensino Superior:

- I. As pertencentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- II. As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A tabela abaixo apresenta a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012:

CLASSE/ PADRAO	Regime de Trabalho	VB	Retribuição por Titulação			TOTAL
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar, Nível I	40h	R\$ 3.117,22	-	-	-	R\$ 3.117,22
Auxiliar, Nível II	DE	R\$ 4.446,51	-	-	-	R\$ 4.446,51
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)	DE	R\$ 4.446,51	R\$ 683,29	-	-	R\$ 5.129,80
Assistente A	DE	R\$ 4.446,51	-	R\$ 2.140,15	-	R\$ 6.586,66
Adjunto A	40h	R\$ 3.117,22	-	-	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61
Adjunto A	DE	R\$ 4.446,51	-	-	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

3.2. Acresce-se aos valores constantes na tabela acima Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.

4.3. A inscrição deverá ser realizada no seguinte período, horários e locais:

4.3.1. Período de inscrições: 03/07/2017 a 28/07/2017.

4.3.2. Horário das inscrições: Das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h

4.3.3. Locais de inscrições: A inscrição deverá ser realizada diretamente na secretaria da Unidade Acadêmica ofertante da vaga para a qual o candidato pretende concorrer e exclusivamente nos horários dispostos no subitem anterior. O Endereço de cada Unidade Acadêmica está disponível no ANEXO II do edital.

4.4. Também serão aceitas inscrições via SEDEX (ou qualquer outro serviço de entrega rápida disponível na localidade do candidato) para todas as áreas, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até a data de 28/07/2017 (termo final das inscrições) e enviados exclusivamente para o endereço da Unidade Acadêmica que ofertou a vaga.

ATENÇÃO: Além do endereço, o candidato deverá acrescentar no envelope o nome da Unidade Acadêmica (e o respectivo Departamento, se houver), para evitar o extravio da documentação.

4.5. O candidato que realizar inscrição nos termos do subitem anterior deverá ainda encaminhar a cópia do comprovante de postagem para o e-mail da Unidade Acadêmica que ofertou a vaga até a data de 28/07/2017, para ciência e acompanhamento pela respectiva Comissão de Concurso.

4.6. O VALOR DA INSCRIÇÃO variará de acordo com o Requisito Mínimo exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito Mínimo (Conforme QUADRO DE VAGAS - ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação ou Graduação com Habilitação, Especialização ou Residência.	R\$ 90,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 180,00

4.7. O valor da inscrição deve ser pago pelo candidato de acordo com a titulação prevista no edital para a área a que pretende concorrer e NÃO de acordo com a titulação máxima que efetivamente possui. Não será devolvida a diferença do valor da inscrição paga a maior por erro de interpretação do candidato.

4.8. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuído exclusivamente à Administração Pública.

4.9. Será indeferido o pedido de inscrição:

I. Apresentado intempestivamente;

II. Quando ausente qualquer dos documentos exigidos no subitem 4.12, ainda que o requerimento tenha sido apresentado dentro do prazo de inscrições.

4.10. Concluídos os julgamentos e publicados os resultados no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, os processos ficarão, nos 02 (dois) dias úteis seguintes, à disposição dos candidatos, no local de inscrição, para fins de recurso da decisão.

4.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

4.12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.12.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar diretamente nos locais de inscrição, ou encaminhar nos termos do subitem 4.4 desse edital, a seguinte documentação:

I. Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCMS da Unidade Acadêmica ofertante da vaga, disponível no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos".

II. Currículo Vitae em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia de Documento Oficial de Identidade com foto: Carteira expedida pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; Carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade; Certificado de Reservista; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE; Passaporte; Carteira Funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

V. Comprovante de pagamento do valor da inscrição (GRU) ou comprovante de isenção (apenas aos candidatos que tiverem pedido de isenção deferido).

4.12.2. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos.

4.13. DAS INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E EMISSÃO DA GRU

4.13.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). O candidato deve gerar a GRU acessando o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/novosite/gru_simples.asp. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora - UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de inscrição em concurso público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 07/2017;

VIII. Vencimento: 28/07/2017

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

5.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da solicitação.

5.1.2. A isenção da inscrição deverá ser solicitada no período de 03/07/2017 a 10/07/2017.

5.1.3. Para solicitar sua isenção, o candidato interessado deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção de Inscrição disponível no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos", e clicar no botão "enviar".

5.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.1.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5.1.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.1.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou se extemporâneo.

5.1.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.1.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos", em espaço destinado a esse edital, até o dia 14/07/2017.

5.1.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.

5.1.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que

tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no tópico 4 deste Edital para efetivar sua inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AOS NEGROS

6.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por especialidade no presente Concurso Público.

6.1.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.1.1.2. Será possível a efetuar inscrição para concorrer na reserva para PcD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

6.1.1.3. Para as áreas que oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.1.4. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas para PcD para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva.

6.1.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto na legislação pertinente.

6.1.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.1.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral.

6.1.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeterem-se à Equipe Multiprofissional do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), que verificará sua qualificação como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.1.5.1. A reprovação pela Equipe Multiprofissional da Unidade SIASS ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

6.1.5.2. O candidato que perder o direito à vaga reservada para deficientes pelos motivos dispostos no subitem anterior figurará na lista de classificação geral do cargo ao qual concorre.

6.1.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com

deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.1.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.1.8. O candidato que desejar disputar as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição em campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição.

6.1.9. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las no campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/99.

6.1.10. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência original ou cópia autenticada em cartório, juntamente com o laudo médico.

6.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

6.2.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas por especialidade aos candidatos autodeclarados negros, na forma da Lei nº 12.990 de 09 de Junho de 2014.

6.2.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

6.2.2.1. Será possível a efetuar inscrição para concorrer na reserva para candidatos autodeclarados negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva.

6.2.2.2. Para as áreas que oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, a homologação será realizada nos limites do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.2.2.3. Para as áreas que NÃO oferecerem vagas reservadas a autodeclarados negros para provimento imediato, será homologado até o quinto candidato melhor classificado para formação do cadastro de reserva.

6.2.3. Quando da aplicação do percentual disposto no subitem 6.2.1 resultar quantitativo fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.6. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.2.7. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.8. Em caso de desistência de candidato autodeclarado aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da reserva posteriormente classificado.

6.2.9. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.2.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico do Formulário de Requerimento de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da respectiva Comissão de Concurso, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a tempo adicional.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1. O presente concurso público será realizado em três (03) etapas:

I. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório.

II. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório.

III. Prova de Títulos: de caráter meramente classificatório.

8.2. As provas serão realizadas pela ordem apresentada acima, só participando da etapa seguinte o candidato que obteve aprovação na etapa anterior.

8.2.1. Também poderá participar da etapa posterior o candidato que, reprovado na etapa anterior, houver interposto recurso pendente de julgamento.

8.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

8.4. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente designado para o seu início.

8.5. Somente terá acesso à sala de provas o candidato munido do original de seu Documento Oficial de Identificação (vide subitem 4.12.1, IV, deste Edital), ou de cópia devidamente autenticada, legível e sem rasuras.

8.5.1. O documento deverá estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.6. É vedado o ingresso do candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.

8.7. Após o ingresso na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se sem a devida autorização e acompanhamento por fiscal, inclusive para deslocar-se ao banheiro.

9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO CALENDÁRIO DEFINITIVO DE PROVAS

9.1. As provas para as áreas de conhecimento deste edital serão realizadas nos municípios ofertados das respectivas vagas, conforme ANEXO I.

9.2. O calendário definitivo de provas, contendo o dia, a hora e os locais sua realização, será enviado aos candidatos com pedido de inscrição deferidos através do e-mail cadastrado no Formulário de Requerimento de Inscrição, bem como divulgado no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo destinado a esse edital.

9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do calendário definitivo de provas no site mencionado, de modo que a notificação via e-mail possui caráter meramente complementar.

9.2.2. A UFAM não se responsabilizará por eventuais e-mails não lidos, descartados como SPAM ou não recebidos por excesso de e-mails na caixa de entrada do candidato.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A etapa da prova escrita será realizada na data Provável de 15/08/2017.

10.1.1. A data assinalada no subitem anterior pode sofrer alteração, a critério da Comissão de Concurso da Unidade Acadêmica ofertante da vaga, que é a responsável pela definição do Calendário de Provas, sendo obrigação do candidato observar o calendário definitivo de provas a ser divulgado nos termos do item 9.2 deste Edital.

10.2. Para a realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.2.1. É vedada, para fins de realização da prova escrita, a utilização de lápis, lapiseira, borracha, líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

10.2.2. Será atribuída nota 0,0 (zero) para cada questão que o candidato responder utilizando os instrumentos citados no subitem anterior.

10.3. A prova será realizada simultaneamente com todos os candidatos inscritos para uma mesma área de conhecimento e versará sobre no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) temas, a serem sorteados antes do seu início, por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora.

10.4. A relação dos temas de estudo a serem sorteados está disponível no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concurso Público Docentes", em espaço reservado a esse edital.

10.5. Após o sorteio, os candidatos disporão de 01 (uma) hora para consulta bibliográfica, vedada a utilização de quaisquer anotações durante a realização da prova.

10.6. A prova escrita será composta de 02 (duas) a 10 (dez) questões, que versarão sobre o tema ou temas sorteados, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo computada a hora destinada à consulta bibliográfica.

10.7. Os candidatos só poderão se retirar definitivamente do local de realização da prova após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega de seu caderno de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o tempo estabelecido, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso.

10.8. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após aposição de suas assinaturas em Ata.

10.9. O envelope contendo os cadernos de resposta dos candidatos, após lacrado, deverá ser rubricado pelos candidatos mencionados no subitem acima.

10.10. A Banca Examinadora designará hora e local em que cada candidato fará a leitura de sua prova, em sessão pública, na presença dos demais candidatos.

10.10.1. O não comparecimento ao ato de leitura da prova escrita no horário designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.

10.11. Concluída a leitura nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde avaliará a capacidade do candidato em relação a:

I. Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);

II. Conteúdo (domínio do tema);

III. Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).

10.12. A nota final da prova escrita será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

10.13. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

10.14. O resultado da Prova Escrita, com os nomes dos candidatos classificados, será publicado e afixado na secretaria da Unidade Acadêmica promotora do concurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua leitura pública.

10.15. Após a divulgação do resultado da prova escrita, a cópia da prova ficará à disposição dos interessados, na secretaria da Unidade promotora do concurso, com vistas à oposição de Recursos.

10.16. O candidato, mediante requerimento prévio, poderá obter cópia reprográfica, poderá obter cópia reprográfica da própria prova.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. Somente participarão da etapa de prova didática os candidatos considerados aprovados na prova escrita, nos termos do item 10.13 deste Edital, ressalvada a previsão contida no subitem 8.2.1.

11.2. Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos Membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.

11.3. A Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato a partir do início da prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.

11.4. O sorteio do tema, bem como da ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova didática, em local a ser designado pela Banca Examinadora.

11.4.1. O não comparecimento ao ato de sorteio do tema ou à hora marcada para o início da prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.

11.5. A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

11.6. Em observância ao disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

11.7. Não será permitida a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

11.8. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.

11.9. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:

I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;

II. Objetividade;

III. Domínio do tema;

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

11.10. A nota final do candidato será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.11. Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCMS.

11.12. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

12.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escrita e didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Currículo Vitae, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos.

12.3. Os candidatos habilitados deverão encaminhar seus títulos à respectiva Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas.

12.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Currículo Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país.

12.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica;

II. Produção Intelectual na área do Concurso;

III. Atividade Acadêmica.

12.6. Para atribuição de notas referentes aos títulos do candidato, serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI, disponível no site. A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, está disponível no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concurso Público Docentes".

12.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 12.5 deste Edital.

12.8. Concluídos os julgamentos, o resultado desta etapa será publicado no endereço eletrônico A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, está disponível no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concurso Público Docentes", no espaço destinado a esse edital.

13. DOS RECURSOS



13.1. Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como nas três etapas do concurso.

13.2. O interessado deverá interpor recurso em até:

13.2.1. 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos;

13.2.2. 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado da prova escrita ou contra o resultado final do concurso.

13.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. À Magnífica Reitora da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS.

13.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

13.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

13.6. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente.

14. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.

14.1. A ordem de classificação será definida segundo a média final dos candidatos, que será obtida pela média ponderada da nota de todas as provas, conforme definido no Art. 53, § 3º, do Anexo da Resolução 026/2008 - CONSUNI, nos seguintes termos:

I. Prova Escrita: peso 2 (dois);

II. Prova Didática e Prova de Títulos: peso 1 (um);

14.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

I. Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;

II. Obtiver maior número de pontos na Prova Didática;

III. Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

IV. For mais idoso;

14.3. Concluídas todas as etapas do concurso, o Presidente da CCCMS estabelecerá dia, horário e local para o ato de leitura e publicação da classificação final dos candidatos, em sessão pública convocada para tal fim, com prévia ciência dos candidatos.

14.4. O resultado final do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

14.5. A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologada quantitativamente de acordo com os limites impostos no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.6. Os candidatos não classificados dentro do limite máximo previsto no Anexo II do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no certame.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO.

15.1. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso, e será efetivada por meio de Portaria da Magnífica Reitora, a ser publicada no Diário Oficial da União.

15.1.1. O acompanhamento da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2. O candidato terá prazo de 30 dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse no cargo, conforme disposto no artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

15.2.1. Apenas haverá prorrogação do prazo para posse caso o candidato comprove estar amparado pelo permissivo contido no art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3. O candidato nomeado deverá agendar perícia médica junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS para apresentação dos resultados dos exames que solicitados, que deverão ser realizados às suas expensas. A relação de exames para investidura pode ser consultada pelo interessado no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos".

15.3.1. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

15.4. O candidato considerado apto pelo SIASS deverá apresentar obrigatoriamente no ato da posse toda a documentação solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas. A relação dos documentos pode ser previamente consultada pelo interessado no site <http://progesp.wix.com/ddpessoas>, no campo "Concursos".

15.5. São requisitos indispensáveis à posse, cumulativamente:

I. Ter sido aprovado e classificado no presente concurso público;

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar comprovadamente amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; ou ainda, se estrangeiro, encontrar-se em situação regular no país, nos termos da Lei 6.815/80.

III. Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. Estar quite com as obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino);

V. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90, a ser atestada por Junta Médica Oficial do SIASS mediante Laudo Médico Pericial;

VIII. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

IX. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12.

X. Apresentar a documentação completa, nos termos do subitem 15.4.

15.6. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

15.7. É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

15.8. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

15.9. O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno noturno.

15.9.1. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho previsto.

15.10. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.

15.11. De acordo com o Parecer GQ nº 145/AGU e jurisprudência de Tribunais Superiores está vedado a acumulação de cargos públicos ou empregos públicos em jornada de trabalho superior a 60 (sessenta) horas semanais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Em respeito ao princípio da economicidade, a Fundação Universidade do Amazonas poderá aproveitar, em qualquer de suas Unidades Acadêmicas da Capital ou do Interior, candidatos aprovados além do quantitativo de vagas oferecidas neste Edital para determinada área de conhecimento em outra, em que não haja candidatos aprovados ou inscritos, desde que as áreas de conhecimento sejam afins e havendo a anuência do interessado.

16.1.1. A não aceitação do candidato NÃO implicará sua desclassificação do certame, de modo que continuará a figurar entre os classificados para a vaga a qual concorreu. Contudo, deve o candidato formalizar a não anuência ao preenchimento da vaga para qual foi convidado a fim de possibilitar a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

16.2. O candidato aprovado além do quantitativo original de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário e Acórdão TCU nº 569/2006), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

16.3. Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, a UFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.

16.5. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou suprimidos, dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

16.6. É permitido o acesso às cópias de provas escritas e didáticas, de candidatos em concursos públicos, requerida por terceiros que concorrem, desde que requeridas na forma da Orientação Normativa GR-nº 001/2017, expedida por esta Universidade.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente da Fundação

ANEXO I

QUADRO I - VAGAS PARA AS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL

Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Titulação	Carga Horária	Classe/ Pádrão	Nº de Vagas Amplas Concorrença*	Vagas para negros/ pardos **	Vagas para PCD ***
EEM	Enfermagem	Enfermagem	Mestrado em Enfermagem ou Mestrado na área da Saúde ou Mestrado em Educação, com Graduação em Enfermagem.	DE	Assistente A, Nível I	1	-	-
FAO	Odontologia	Odontologia Social e Preventiva; Saúde Pública.	Doutorado na área de Saúde Coletiva com Graduação em Odontologia.	DE	Adjunto A, Nível I	1	-	-
FT	Engenharia Elétrica e Computação	Engenharia Elétrica - Telecomunicações	Mestrado em Engenharia Elétrica, com Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Elétrica-Eletrônica ou Engenharia Elétrica-Telecomunicações ou Engenharia Elétrica-Eletrônica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Comunicações ou Engenharia de Sistemas Eletrônicos ou Engenharia de Sistemas de Potência ou Engenharia de Sistemas Eletrônicos ou Engenharia Mecatrônica.	DE	Assistente A, Nível I	1	-	-
	Eletrônica e Computação	Engenharia Elétrica - Eletrônica		DE	Assistente A, Nível I	1	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017070300027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FT	Engenharia de Materiais	Engenharia de Materiais e Metalurgia	Doutorado em Engenharia na área de Metalurgia, com Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica. Obs: Ao término das inscrições, não havendo candidatos inscritos, o requisito da Titulação passará para Mestrado em Engenharia na área da Metalurgia, com Graduação em Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica ou Engenharia Mecânica.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção	Doutorado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia. Obs: Ao término das inscrições, não havendo candidatos inscritos com doutorado, o requisito da Titulação passará para Mestrado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
	Engenharia de Produção	Engenharia e Segurança do Trabalho	Doutorado em Engenharia, com Graduação em Engenharia. Obs: Ao término das inscrições, não havendo candidatos inscritos com doutorado, o requisito da Titulação passará para Mestrado em Engenharia com Graduação em Engenharia.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
FES	Administração	Administração Pública	Doutorado em Administração ou em Administração Pública ou em Políticas Públicas ou em Ciências Políticas ou Gestão Pública, com Graduação em Administração ou em Administração Pública.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
FES	Administração	Operações e Tecnologias	Doutorado em Administração ou Contabilidade ou Economia ou Engenharia de Produção, com Graduação em Administração.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
FCF	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Farmácia	Doutorado em Ciências de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos, com Graduação em Farmácia ou Farmácia - Bioquímica.	DE	Adjunto A, Nível 1	1	-	-
TOTAL						10		
QUADRO I - VAGAS PARA AS UNIDADES ACADEMICAS DO INTERIOR								
Unidade Acadêmica	Depto.	Área de Conhecimento	Titulação	Carga Horária	Classe/ Padrão	Nº de Vagas Ampla Concorrência*	Vagas para negros/ pardos **	Vagas para PCD ***
ISB/Coari		Biotechnology Geral	Mestrado em Biotecnologia, com Graduação em Ciências Biológicas ou Biotecnologia ou Química ou Farmácia Bioquímica.	DE	Assistente A, Nível 1	1	-	-
		Cardiologia	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Cardiologia.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
		Imagem e Diagnóstico	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Radiologia ou Diagnóstico por Imagem.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
		Patologia	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Patologia.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
ISB/Coari		Anatomia	Graduação em Medicina ou Fisioterapia ou Enfermagem.	DE	Auxiliar, Nível 1	1	-	-
		Saúde da Família e da Comunidade	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Saúde da Família e da Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	6	2	1
		Cirurgia Geral	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Cirurgia Geral.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	2	-	-
		Neurologia	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Neurologia.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
		Endocrinologia	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Endocrinologia.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
		Pediatria	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Pediatria.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
		Ginecologia	Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Ginecologia.	20H	Auxiliar com especialização, Nível 1	1	-	-
IEAA/Humaitá	Letras-Língua Inglesa e Literatura	Mestrado em Letras-Língua Inglesa ou Mestrado em Letras-Língua Portuguesa e Língua Inglesa, com Licenciatura em Letras- Língua Inglesa ou Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Obs: Ao término do período das inscrições, não havendo candidatos inscritos, o requisito da Titulação passará para Graduação em Letras-Língua Inglesa ou Graduação em Letras-Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	DE	Assistente A, Nível 1	1	-	-	
IEAA/Humaitá	Biologia Geral	Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Ciências: Biologia e Química, com Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências: Biologia e Química. Obs: Ao término do período das inscrições, não havendo candidatos inscritos, o requisito da Titulação passará para Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências: Biologia e Química.	DE	Assistente A, Nível 1	1	-	-	
ICSEZ/Parintins	Administração	Mestrado em Administração ou em Contabilidade e Controladoria, com Graduação em Administração.	DE	Assistente A, Nível 1	1	-	-	
	Zootecnia	Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou Medicina Veterinária, com Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária.	DE	Adjunto, Nível 1.	1	-	-	
TOTAL						24		

* Vagas para Ampla Concorrência

** Vagas para negros

*** Pessoas Com Deficiência

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017070300028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

QUADRO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO		
UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL	ENDERECO	CONTATOS
EEM (Escola Enfermagem)	Rua Terezina, 495 - Adrianópolis, CEP 69057-070 - Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-5100 ou 3305-5112 e-mail: eem@ufam.edu.br
FAO (Faculdade de Odontologia)	Av. Ministro Waldemar Pedrosa, nº 1539, Praça 14 de janeiro, CEP 69025-050.	Fone: (92) 3305-4901 e-mail: diretoriofao@ufam.edu.br
FCF (Faculdade de Ciências Farmacêuticas)	Av. General Rodrigo Octávio, nº 6.200, CEP 69077-000, Manaus/AM (Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul).	Fone: (92) 3305-2007 e-mail: coord.acad.fcfa@gmail.com; secretaria.fcfa@gmail.com
FT (Faculdade de Tecnologia)	Av. General Rodrigo Octávio, nº 6.200, CEP 69077-000, Manaus/AM (Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Norte).	Fone: (92) 3305-4635 e-mail: ft@ufam.edu.br
FES (Faculdade de Estudos Sociais)		Fone: (92) 3305-1480 e-mail: diretoriofes@gmail.com; fes@ufam.edu.br
QUADRO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO		
UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR	ENDERECO	CONTATOS
ICSEZ (Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia) Parintins	Estrada Parintins Macurany, nº 1805, Bairro Jacareacanga, CEP: 69152-240, Parintins/AM.	Fone: (92) 3533-1884 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br
IEAA (Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente) Humaitá	Campus Vale do Rio Madeira, Rua 29 de Agosto, nº 786, Centro, CEP 69800-000, Humaitá/AM.	Fone: (97) 3373-2314 ou 3373-1180 e-mail: ieaa@ufam.edu.br; sec.ieaa@gmail.com
ISB (Instituto de Saúde e Biotecnologia) Coari	Estrada Coari-Mamã, nº 305, Bairro Espírito Santo, CEP 69460-000, Coari/AM.	Fone: (97) 3561-3025 e-mail: isb.ufam@gmail.com; cacadem.isb@gmail.com

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 33/2017

A Equipe de Pregão da UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 033/2017, declarando vencedoras as empresas Fonte Viva Distribuidora Ltda EPP - Grupo 01; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda EPP - Grupos 02 e 05; e Larbax Soluções Empresariais Ltda Me - Grupos 03 e 04. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

(SIDEIC - 30/06/2017) 154503-26352-2017NE800072

PREGÃO Nº 34/2017

A Equipe de Pregão da UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2017, declarando vencedoras as empresas Slim Suprimentos Ltda EPP - Grupo 01; Fonte Viva Distribuidora Ltda EPP - Grupo 02; RC Teive Comércio e Distribuição Ltda EPP - Grupo 03; e GLX Edificações e Comércio Ltda Me - itens 14 e 15. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

(SIDEIC - 30/06/2017) 154503-26352-2017NE800072

PREGÃO Nº 37/2017

A Equipe de Pregão da UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 037/2017, declarando vencedoras as empresas Maristela da Silva Sousa Me - Grupo 01 e Item 01; J Brilhante Comercial Ltda EPP - Grupo 02; e Elias Alves de Oliveira Licitacoes EPP - Grupos 03 e 04 e Item 13. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ
Pregoeira

(SIDEIC - 30/06/2017) 154503-26352-2017NE800072

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 9/2017 - UASG 154044

Nº Processo: 23107010231201795 . Objeto: Contrato de assinatura anual do banco de preços. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Compra com inviabilidade de licitação de acordo com a Lei 8.666/93 Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2017. AUTON PERES DE FARIAS FILHO. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 29/06/2017. MINORU MARTINS KINPARA. Reitor. Valor Global: R\$ 31.960,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDEIC - 30/06/2017) 154044-15261-2017NE800054

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO
Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 10/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, BRANDÃO & SILVA LTDA-ME, constante através do processo administrativo nº 23107.000465/2017-24.

DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.000465/2017-24.
Valor Global: R\$ 1.704.591,67 (Hum milhão, setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO
Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 10/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL LTDA, constante através do processo administrativo nº 23107.000465/2017-24.

DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.000465/2017-24.
Valor Global: R\$ 607.994,99 (Seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC.

DO OBJETO
Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 10/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, FÊNIX EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, constante através do processo administrativo nº 23107.000465/2017-24.

DA VIGÊNCIA
A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
DA AUTORIZAÇÃO
Processo: 23107.000465/2017-24.
Valor Global: R\$ 425.294,63 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Genex Instituto de Exames Genéticos SS Ltda. EPP. OBJETO: concessão de estágio curricular na unidade concedente de estágio para alunos matriculados nos cursos da UFCSPA. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Giorgio Paskulin, Representante Legal do Genex.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154502

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 23005003557201461. PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 02891176000106. Contratado : SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOSEIRELI - ME. Objeto: Repactuação contratual e reajuste de valores de insumos/diárias. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, §8º c/c art. 5º do Decreto 2271/97. Vigência: 02/06/2017 a 10/05/2018. Valor Total: R\$35.667,38. Fonte: 112000000 - 2017NE800163. Data de Assinatura: 02/06/2017.

(SICON - 30/06/2017) 154502-26350-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154502

Número do Contrato: 15/2013. Nº Processo: 23005003082201241. PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 09283075000100. Contratado : ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA -TECNICA EM ELEVADORES. Objeto: Prorrogação do contrato por 90 dias a partir do seu vencimento em 02/07/2017. Fundamento Legal: Art. 57,II, Lei 8666/93 . Vigência: 21/06/2017 a 29/09/2017. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 30/06/2017) 154502-26350-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 154502

Número do Contrato: 34/2014. Nº Processo: 23005002902201288. DISPENSA Nº 8/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 00922286000162. Contratado : AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA-- ME. Objeto: Prorrogação do contrato por 06 meses a partir do seu vencimento em 27/06/2017. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8666/93. Vigência: 19/06/2017 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SICON - 30/06/2017) 154502-26350-2017NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - UASG 154502

Nº Processo: 23005003392201690 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de processamento de dados Total de Itens Licitados: 00081. Edital: 03/07/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua José Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154502-05-20-2017. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Licitantes, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEIC - 30/06/2017) 154502-26350-2017NE800001